ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.821 de 20/01/1997

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um veículo camioneta, marca FORD, modelo F-1000, ano 93/94, cor preta, placa AED-9092, Chassi 8AFBTRM32PJ042269, no estado em que se encontra.

Parágrafo único - A alienação será realizada por processo licitatório, com valor mínimo para venda de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canoinhas, 20 de janeiro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 20/01/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças